



ESTADO DO MARANHÃO
Gabinete da Presidência - GP

Balsas/MA, 17 de agosto de 2021

OFÍCIO Nº 052/2021-GPRES

A Sua Excelência, o Senhor

Sr. RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
PRESIDENTE DO SENADO
Brasília - DF

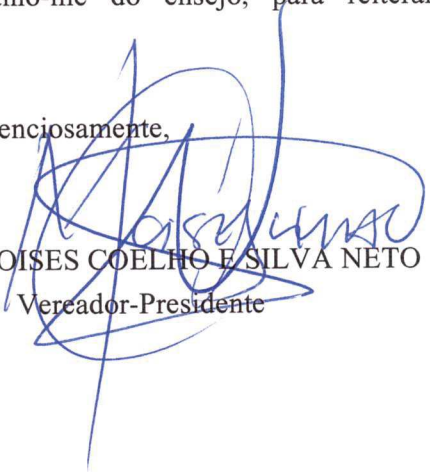
Ref: Encaminhamento de Moção nº 049/2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a., para em atendimento a Moção de Apelo nº 049/2021, tramitado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa na 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de agosto (**Doc. Anexo**), onde Sua Excelência a Vereadora, **Fransuila das Chagas Lopes Farias**, autora da propositura, demonstra preocupação em relação a possibilidade de venda da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Valho-me do ensejo, para reiterar à V. Ex^a os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


MOISES COELHO E SILVA NETO
Vereador-Presidente



MOÇÃO Nº 049 /2021

MOÇÃO DE APELO

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Apresento, nos termos do Regimento Interno desta casa, Moção a ser encaminhada ao Sr. Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República, e demais subscritos, protestando quanto a possibilidade de venda da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O serviço postal é garantia de toda população, prevista na Constituição Federal, art. 21 inc. X, e o serviço monopólio postal, e rigidez na ECT, para prestar o serviço postal para a população da melhor forma possível é garantido pelo STF – Supremo Tribunal Federal na ADPF 46, julgada em 2009, bem como previsto na Lei 6538/78 que regula o Serviço Postal Nacional, e obriga a ECT a assegurar a continuidade dos serviços mantendo ainda índices de qualidade e eficiência, em seu art. 3º “ A empresa exploradora é obrigada a assegurar a continuidade dos serviços, observados os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações”.

Inclusive, ainda no art. 4º, da Lei 6538/78, prevê “É reconhecido a todos o direito de haver a prestação do serviço postal e do serviço de telegrama”, e na Portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações assegura, através das metas de universalização, a existência e a disponibilidade de todos os serviços postais básicos em todo o território nacional e principalmente, de forma permanente, e em condições de qualidade adequada, conforme art. 2º desta portaria.

Além disto, a ECT deve sempre ampliar o serviço e não reduzir, conforme Art. 3º da portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações “A ECT deverá ampliar o serviço de atendimento postal, por meio de sua rede de unidades ou por outras formas de prestação de serviço”. No artigo 20 da Portaria 1326/2010 do Ministério das Comunicações, que “Os estados Partes assumem o compromisso de realizar todas as

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão

E-mail: camarabalsas@gmail.com



ações necessárias para garantir a toda a população o efetivo acesso ao Serviço Postal Universal”. E para finalizar, não menos importante, a Portaria nº 566 de 2011 do Ministério das Comunicações, prevê a qualidade no serviço postal e “estabelece as metas para a universalização e de qualidade dos serviços postais básicos, a serem cumpridas pelas Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT”.

Contando com o apoio de todos os colegas VEREADORES, venho REQUERER, que seja manifestado MOÇÃO DE REPUDIO visando à manutenção dos correios como empresa pública, com a presença em nosso município, bem como em todos os municípios deste país.

A presente Moção, será encaminhada, como prova de nossa veemente preocupação, as seguintes autorizadas: Sr. Jair Messias Bolsonaro, Presidência da República, Sr. Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministério das Comunicações, Sr. Marcos César Pontes, Ministério da Ciência, Sr. Antônio Augusto Brandão de Roberto Nunes Guedes, Ministério da Economia, Sr. Rodrigo Otavio Soares Pacheco, Presidente Senado, Sr. Arthur César Pereira de Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Ciro Nogueira Lima Filho Ministro da Casa Civil, Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto Presidente dos Correios, Sr. Gilliano Fred Nascimento Cutrim, Relator da PL 591/2021, Sr. José Leonardo Costa Monteiro Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Correios, Sr. Ubirajara do Pindaré Almeida Sousa Deputado Federal e Sr. José Aparecido Gimenes Gandara Presidente da FINDECT.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

FRANSUILA DAS CHAGAS L. FARIAS.
Vereadora Autora (PT)



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1671.2021-PRESID

Brasília, 15 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Moises Coelho e Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Balsas/MG

camarabalsas@gmail.com

Assunto: Moção nº 049/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 052/2021-GPRES, datado de 17 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 57/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5189 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.008107/2021-19
2. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024115/2021-02
3. PL nº 1451 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024751/2021-26
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.028043/2021-64
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029582/2021-11
6. MPV nº 910 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008080/2021-56
7. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.008081/2021-09
8. PL nº 3914 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
9. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096925/2021-52
10. PLS nº 214 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.095877/2021-85
11. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096921/2021-74
12. PL nº 4673 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095034/2021-89
13. PL nº 2337 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095930/2021-48
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095274/2021-83
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093067/2021-94
16. PL nº 3598 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093032/2021-55
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095284/2021-19
18. VET nº 41 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095332/2021-79
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093023/2021-64
20. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092187/2021-74
21. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
22. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
23. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093105/2021-17
24. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094705/2021-94
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095287/2021-52



26. PL nº 2751 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093695/2021-70
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093100/2021-86
28. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093095/2021-10
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095270/2021-03
30. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093037/2021-88
31. PL nº 227 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090624/2021-15
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.092974/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.094696/2021-31
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092981/2021-18
35. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090870/2021-77
36. PL nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092926/2021-28
37. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095289/2021-41
38. PLP nº 112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093049/2021-11
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093078/2021-74
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093052/2021-26
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093883/2021-06
42. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095290/2021-76
43. PEC nº 95 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092977/2021-50
44. MPV nº 1050 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093890/2021-08
45. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089142/2021-12
46. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089344/2021-64
47. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088017/2021-95
48. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087181/2021-85
49. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085682/2021-27
50. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085677/2021-14
51. PL nº 1521 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087135/2021-86
52. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097897/2021-91

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

